

Nº. 33 – DOE de 22/02/2018 – Seção 1 – página 28/29

Comunicado CVS-10/18 – CTPCE/DITEP, de 21-2-2018

Assunto: “Extravio de Notificação de Receita B, ocorrido na Unidade de Saúde Policlínica Milena Ciola-Zona Rural Novo Bonfim, Cabreúva/SP”

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício GVS XVII Campinas - 105/2018, no Ofício 11/2018 - Visa Cabreúva e no Boletim de Ocorrência - 1051/17 registrado no 01º D.P. Cabreúva/SP, protocolados neste órgão sob - 004390/2018 – CVS e referentes ao extravio de 1 talonário de Notificação de Receita B - NRB, constando no campo destinado à Identificação do Emitente: Prefeitura Municipal de Cabreúva, Secretaria de Saúde, CNPJ 46.634.432/0001-55, Rua Floriano Peixoto 158, Centro, CEP: 13.315-000, Cabreúva/SP, com a sequência numérica SP 17-209611 a SP 17-209660 Série R, determina que:

- As prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às VISAs locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.